

**LIVRO PRIMEIRO - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**regido:**

peço disposto na Emenda Constitucional n. 18, de 1º de dezembro de 1965

leis complementares

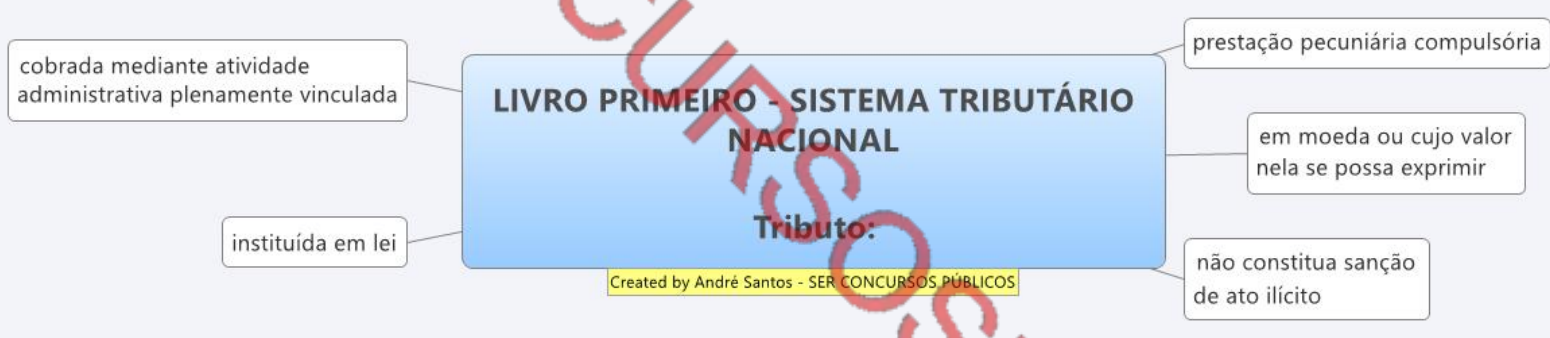
resoluções do Senado Federal

leis municipais

nos limites das respectivas competências

leis federais  
Constituições e em leis estaduais

@SERCONCURSOSPUBLICOS

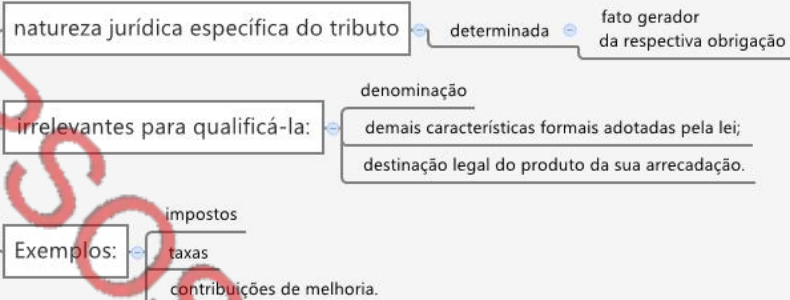


@SERCONCURSOSPUBLICOS

## LIVRO PRIMEIRO - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

### Tributo

Created by André Santos - SER CONCURSOS PÚBLICOS



# SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - Competência Tributária

Created by André Santos - SER CONCURSOS PÚBLICOS

competência legislativa plena

ressalvadas

limitações contidas

Constituição Federal

Constituições dos Estados

Leis Orgânicas do Distrito Federal

Leis Orgânicas dos Municípios

tributos cuja receita seja distribuída a outras pessoas jurídicas de direito público pertencerá

competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos

competência tributária

indelegável

salvo

atribuição das funções

arrecadar

fiscalizar

tributos

executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas

matéria tributária

@SERCONCURSOSPÚBLICOS

## Limitações da Competência Tributária

### É vedado:

Created by André Santos - SER CONCURSOS PÚBLICOS

instituir ou majorar tributos sem que a lei o estabeleça,

cobrar imposto sobre

patrimônio  
renda

com base em lei posterior  
à data inicial do exercício financeiro

estabelecer limitações ao  
tráfego de pessoas ou mercadorias através

tributos interestaduais  
tributos intermunicipais

cobrar imposto sobre:

patrimônio, a renda ou  
os serviços uns dos outros  
templos de qualquer culto;

o patrimônio, a renda ou serviços

partidos políticos  
entidades sindicais  
dos trabalhadores  
instituições de educação e  
de assistência social, sem fins  
lucrativos,

papel destinado  
exclusivamente à impressão

jornais  
periódicos  
livros

O disposto não exclui a atribuição

condição de responsáveis pelos  
tributos que lhes caiba reter na fonte  
não as dispensa da prática de atos, previstos em lei,  
assecutorios do cumprimento de obrigações  
tributárias por terceiros.